



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **MARIA TERESINHA MIQUE CORREIA**, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, completou o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei;

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 002/2023 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI,

R = E = S = O = L = V = E:-

Art. 1º APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora Pública Municipal **MARIA TERESINHA MIQUE CORREIA**, inscrita com o CPF nº 043.926.228-35 – PIS 1.807.232.556-1, do exercício do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga, **a partir de 24 de Fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único: A aposentadoria de que trata este artigo é decorrente do Tempo de Serviço prestado pela referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata, por completar o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei, devidamente atestados pelo IPREPI.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus EFEITOS RETROAGINDO à data de 24 DE FEVEREIRO DE 2023**, revogando-se a Portaria nº 47/2012 e demais disposições em contrário, cabendo ao Setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 27 de Fevereiro de 2023.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento